



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Corregedoria Regional

**OFÍCIO CIRCULAR N. CR/40/2018**

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**Juiz(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

Assunto: Decisão proferida nos autos da Consulta nº1000417-81.2018.5.00.0000 e Ato nº 23/GCGJT, de 5 de setembro de 2018, que altera a redação do artigo 20 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

**Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho,**

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que, conforme Ofício Circular n. 28/2018/SECG/GCGJT, encaminhado pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, diante da decisão proferida nos autos da Consulta n. 1000417-81.2018.5.00.0000, foi expedido o Ato n. 23/GCGJT, de 5 de setembro de 2018, que alterou a redação do artigo 20 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A referida norma passou a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 20 (...)*

*§1º Nas Unidades Judiciárias que contam com a designação permanente de mais de um magistrado, caso seja reconhecido o impedimento ou a suspeição de um deles, os autos do processo deverão ser encaminhados imediatamente a um dos demais em condições de atuar no feito, para dar-lhe prosseguimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias.*

*§2º Não havendo mais de um magistrado atuando na Unidade por ocasião do reconhecimento do impedimento ou da suspeição, ou na hipótese de todos encontrarem-se inaptos para atuar no feito, será designado qualquer outro magistrado, segundo juízo de conveniência da Administração do Tribunal, observados os critérios da impessoalidade, alternância e aleatoriedade na*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Corregedoria Regional

*designação, que deverá recair, preferencialmente, sobre aqueles que atuarem na própria sede do Juízo a que pertence o processo, ou em localidade contígua."*

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. L. R. Neto', written in a cursive style.

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Vice-Corregedor